



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR HÉLIO DE FARIAS
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

MENSAGEM Nº 001/2014
DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Esse projeto de lei tem por finalidade específica auxiliar o jovem no desenvolvimento de suas potencialidades.

Os teste vocacionais auxiliarão no autoconhecimento e orientação para futuras opções para atividades profissionais e artísticas.

É papel também do estado prestar esse tipo de atendimento a fim de complementar e aperfeiçoar a formação dos jovens, principalmente os mais carentes que não tem recursos próprios para realizar os teste.

Atente-se que a execução desta Lei não criará despesas extras, pois o Poder Público Municipal dispõe de psicólogas que poderão executar os testes.

Atenciosamente,

HÉLIO DE FARIAS
Vereador/PSDB

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
Aos ilustríssimos Senhores Vereadores e Vereadoras
Câmara Municipal de Pedra Preta – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR HÉLIO DE FARIAS
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 001/2014
DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

Cria o programa “Teste Vocacional” para alunos das escolas públicas e das outras providências.

Mariledi Araújo Coelho Philippi, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica criado o Programa “Teste Vocacional” para alunos das escolas públicas do município.

Art. 2º. Ficam as escolas públicas obrigadas a aplicarem testes vocacionais nos alunos matriculados na última série do ensino fundamental.

I – Os testes a que se referem o “caput” deste artigo são gratuitos.

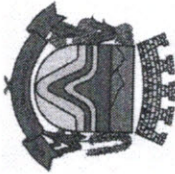
II – Os testes serão programados e aplicados por psicólogas integrantes do quadro de servidores da Prefeitura.

Art. 3º. As condições técnico-operacionais e os objetivos específicos dos testes vocacionais, aplicados nos termos desta Lei, são de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT.
AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.**

HÉLIO DE FARIAS
Vereador/PSDB



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camaraapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTÓCOLO

Nr.: 1579/2014

VOLUMES: 1

Assunto: PROJETOS

Data Cadastro: 29/09/2014

Hora: 16:12:38

CPF: 468.764.131-87

Unidade Protocoladora: 11 - Gabinete de Vereador - Helio de Farias
Interessado: HELIO DE FARIAS Fone: 0 Celular: 99780912 Cpf: 46876413187 Endereço: RUA RUA DOS ESTUDANTES, 222, VILA GOIAS
PEDRA PRETA - MT - Documento: Projeto de Lei/Nr. 001/2014

Resumo: Projeto de Lei nº001/2014 Vereador Hélio de Farias. Cria o programa teste vocacional para alunos das escolas públicas e das outras providências.

ORIGEM

11 - Gabinete de Vereador - Helio de Farias

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: HELIO DE FARIAS